



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AZAMBUJA - 170537

AVISO DE ABERTURA

Procedimento concursal para contratação de um Técnico Especializado - Psicólogo/a

Nos termos dos n.ºs 5 e 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei N.º 132/2012 e 27 de junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de validação na plataforma SIGRHE da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para o recrutamento, de 1 (um) posto de trabalho, para **Técnico Especializado – Psicólogo**, para um horário de 35 horas semanais.

- 1. Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo: contrato a termo resolutivo certo.
- **2. Termo do contrato:** 31 de agosto de 2025.
- 3. Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Azambuja Escola Secundária de Azambuja, sita na Rua da Lavandeira, Apartado 71, 2020-358 Azambuja.
- **4.** Caracterização do posto de trabalho: Funções de Psicólogo/a Escolar.
- 5. Funções a desempenhar:
 - a) Apoiar o desenvolvimento psicológico dos alunos;
 - **b)** Apoiar a melhoria da orientação escolar e vocacional;
 - c) Apoiar a melhoria do apoio psicopedagógico às atividades educativas, às crianças e alunos que careçam de acompanhamento mais individualizado;
 - d) Participar na EMAEI.

6. Requisitos de admissão

- a) Lic. em Psicologia (pré-Bolonha) ou Mestrado (pós-Bolonha);
- b) Inscrição na Ordem dos Psicólogos;
- c) N\u00e3o estar inibido do exerc\u00e1cio de fun\u00f3\u00f3es p\u00eablicas ou do exerc\u00e1cio daquelas que se pro\u00f3e desempenhar.

7. Formalização das candidaturas

- **a)** As candidaturas são obrigatoriamente efetuadas na aplicação SIGRHE, da Direção-Geral da Administração Escolar, em https://sigrhe.dgae.mec.pt, até ao final do prazo do concurso.
- b) O portefólio, com um máximo de 6 páginas (excluindo os anexos), deve ser enviado para o endereço de email direcao@aeazb.pt, acompanhado de todos os documentos necessários à aplicação dos critérios e subcritérios de seleção, até ao final do prazo do concurso. No assunto deve constar "Candidatura ao horário 19".
- c) O não envio do portefólio, no prazo indicado, determina a exclusão do concurso. Serão também excluídos do concurso os candidatos que não enviarem, no mesmo prazo, os

documentos comprovativos ou tiverem prestado declarações falsas.

8. Critérios de seleção

- 8.1 São critérios objetivos de seleção:
 - a) Portefólio, com uma ponderação de 30%;
 - b) Entrevista, com uma ponderação de 35%;
 - c) Número de Anos de Experiência Profissional, com uma ponderação de 35%.
- 8.2 O critério "Número de Anos de Experiência Profissional" deve ser devidamente comprovado documentalmente.
- 8.3 A entrevista será presencial, sendo excluídos do concurso os candidatos que não comparecerem.

9. Processo de seleção

- 9.1 Após o termo do prazo previsto para a candidatura, proceder-se-á à análise da documentação enviada por todos os candidatos opositores ao concurso sendo produzida uma lista de candidatos admitidos e uma lista de candidatos excluídos, as quais serão publicadas na página do agrupamento na internet: https://aeazb.pt/
- 9.2 De seguida, proceder-se-á à avaliação do portefólio dos candidatos admitidos ao concurso, de acordo com os seguintes subcritérios:

Subcritério da avaliação do portefólio (classificação na escala de 0 a 20 valores)	Ponderação
1. Classificação final do curso (na escala de 0 a 20 valores).	5%
 2. Experiência no âmbito do apoio psicológico a jovens. ≥ 1895 dias (5 anos) – 20 valores ≥ 1095 e < 1895 dias (entre 3 e 5 anos) – 16 valores ≥ 365 e < 1095 dias (entre 1 e 3 anos) – 12 valores < 365 dias (inferior a 1 ano) – 8 valores 0 dias – 0 valores 	10%
 Número de horas de formação complementar relacionada com o desempenho das funções a que se candidata: > 200 horas - 20 valores > 150 horas e ≤ 200 horas - 16 valores > 100 horas e ≤ 150 horas - 12 valores < 100 horas - 8 valores 0 horas - 0 valores 	10%

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AZAMBUJA - 170537

4. Menção qualitativa da última avaliação de desempenho relativa ao último	
período em que o candidato exerceu funções idênticas ou afins às do posto d	le
trabalho a ocupar.	
= Excelente – 20 valores	5%
= Muito Bom – 15 valores	
= Bom – 10 valores	
< Bom – 0 valores	

- 9.3 Todos os candidatos serão convocados, por email, para a entrevista presencial.
- 9.4 A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, com a seguinte composição:

Presidente: Subdiretor; Nuno Manuel Nogueira Jorge de Carvalho;

Vogais efetivos: Maria Cremilde Carneiro Rito Carvalho, Adjunta da Diretora e Ana Rosa da Cruz Dias Marques, Psicóloga;

Vogais suplentes: Túlia Maria Fino Rodrigues, Adjunta da Diretora e João Filipe Barroso Basto, Adjunto da Diretora.

9.5 Os subcritérios de avaliação da entrevista são os seguintes:

Sub	critérios de ava	liação da entrevista (classificação na escala de 0 a 20 valores)	Ponderação
1.	Qualidade da e	xperiência no domínio do apoio psicológico a jovens.	
	1.1.	Apresenta evidências de projetos e atividades no âmbito da resolução de problemas comportamentais – 4 valores	
	1.2.	Apresenta evidências específicas sobre o trabalho desenvolvido no âmbito da Orientação Vocacional e Profissional— 4 valores	
	1.3.	Apresenta evidências de estratégias e métodos aplicados no âmbito do apoio psicopedagógico às atividades educativas – 4 valores	10%
	1.4.	Refere estratégias de resolução de problemas disciplinares no âmbito de intervenção individual ou em grupo— 4 valores	
	1.5.	Indica possíveis atividades e projetos a incluir no PAA do Agrupamento – 4 valores	
2.	Conhecimento Orientação.	das funções a desempenhar no âmbito dos Serviços de Psicologia e	
	2.1.	Exemplifica estratégias e métodos no âmbito do apoio ao desenvolvimento psicológico dos alunos – 5 valores	
	2.2.	Exemplifica estratégias e métodos no âmbito da melhoria da Orientação Vocacional Escolar e Profissional – 5 valores	10%
	2.3.	Refere estratégias de resolução de problemas disciplinares – 5 valores	
	2.4.	Indica possíveis atividades e projetos a incluir no PAA do Agrupamento, em articulação com os diversos intervenientes da comunidade educativa – 5 valores	

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AZAMBUJA - 170537

3.	Objetivos profissionais, motivação para o desempenho das funções, iniciativa e responsabilidade	10%
4.	Capacidade de expressão e comunicação	5%

- 9.6 O número de anos de experiência profissional será pontuado de acordo com os seguintes critérios:
 - 5 ou mais anos 20 valores;
 - 3 a 5 anos 16 valores
 - 1 a 3 anos 12 valores
 - Menos de 1 anos 8 valores
 - 0 dias 0 valores
- 9.7 No cálculo da classificação final será aplicada a seguinte fórmula, com o objetivo de se proceder à ordenação, com o valor resultante arredondado às milésimas:

$$CF = (0.3 \times CP) + (0.35 \times CE) + (0.35 \times EP)$$

onde:

- CF Classificação final
- CP Classificação obtida na avaliação do portefólio
- CE Classificação obtida na entrevista
- EP Classificação do n.º de anos de experiência profissional
- 9.8 A lista final de ordenação será publicada na página do agrupamento na internet.
- 9.9 O candidato selecionado será notificado por telefone e email e deverá aceitar na plataforma da DGAE, nos 2 dias úteis seguintes à seleção.

Azambuja, 2 de setembro de 2024 O Subdiretor,